



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO E DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e cinquenta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Antônio Fernando Gomes, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Lúcio de Matos, José Segundo Faria e Wender José de Oliveira, do Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva" para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 23/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi e dá outras providências"; do **Projeto de Lei nº 18/2025**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, que "Institui o Dia Municipal do Homem e dá outras providências"; do **Projeto de Lei nº 20/2025**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, que "Institui a Comenda "Pata Amiga" em reconhecimento aos trabalhos empreendidos em prol da causa animal e dá outras providências" e da **Emenda Geral nº 3/2025 (Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 20/2025)**, de autoria do Secretário/Relator da CLJR, CFO e CSPPMUC, Vereador Antônio Fernando Gomes; do **Projeto de Lei nº 22/2025**, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, que "Institui a Homenagem O Trabalhador do Ano e dá outras providências"; do **Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, que "Dispõe sobre a outorga do 'Prêmio Boina de Ouro - Sargento Galeno Rodrigues Galvão', no ano de 2025, e dá outras providências"; do **Projeto de Lei nº 21/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Prorroga prazo para construção de sede própria em imóvel doado e dá outras providências"; do **Projeto de Lei nº 25/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Prorroga prazo para construção de sede própria em imóvel doado e dá outras providências"; e do **Projeto de Lei nº 19/2025**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Mês 'Agosto Lilás', dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências"; revisão das normas sancionadas pelo Poder Executivo e promulgadas pelo Poder Legislativo: **Lei nº**

22.04.25
Shirley

Wender

Gilvan

João Lúcio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

2.789/2025 – “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências”; **Lei nº 2.790/2025** – “Autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - aos antigos proprietários, corrigindo erro material e dá outras providências”; **Lei nº 2.791/2025** – “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências”; **Resolução nº 02, de 9 de abril de 2025** – “Cria a ‘Galeria das Ex-Vereadoras - Vereadora Nair Pereira Vieira de Souza’ e dá outras providências”; e **Resolução nº 03, de 9 de abril de 2025** – “Altera dispositivos da Resolução nº 01/2016, que ‘Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG e dá outras providências’”; e discussão e análise do **Procedimento nº 30/2025** – Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 4/2025 - Ref. mês: fevereiro/2025 - Ofício nº 71/2025 protocolizado em 18 de março de 2025; do **Procedimento nº 34/2025**, Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 4/2025 - Ref. mês: fevereiro/2025 - Ofício nº 68/2025 protocolizado em 31 de março de 2025, do **Procedimento nº 7/2025** – Solicitação nº 1/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Radar de velocidade no Trevo da Nova Piumhi; do **Procedimento nº 22/2025** – Denúncia nº 8/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Falta de passeio na rua em Piumhi (Rua João Pereira de Barros e demais ruas do bairro Pindaibas); do **Procedimento nº 23/2025** – Reclamação nº 3/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Atear fogo em lote para limpeza (Ruas do bairro Nova Piumhi); do **Procedimento nº 27/2025** – Denúncia nº 9/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Obra irregular e inacessível; do **Procedimento nº 32/2025** – Denúncia nº 13/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Uso de defensivos agrícolas perto da comunidade de Penedos; e do **Procedimento nº 35/2025** – Denúncia nº 15/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Importunação e lote sujo localizado na comunidade de Penedos (Rua Antônio Pereira com a Rua Joaquim Goulart Araújo). Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador José Segundo Faria. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com as discussões em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. Os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 23/2025**, com a explanação da matéria pelas Assessorias e a apresentação dos Pareceres Jurídico e Contábil e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

competentes. Os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 18/2025**, com a explanação da matéria pelas Assessorias e a apresentação dos Pareceres Jurídico e Contábil e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 20/2025** e a **Emenda Geral nº 3/2025 (Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 20/2025)**, com a explanação da matéria e da emenda pelas Assessorias e a apresentação dos Pareceres Jurídico e Contábil e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 22/2025**, com a explanação da matéria pelas Assessorias e a apresentação dos Pareceres Jurídico e Contábil e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Os membros das comissões analisaram o **Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025**, com a explanação da matéria pelas Assessorias e a apresentação dos Pareceres Jurídico e Contábil e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Passou-se às discussões em conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. Os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 21/2025**, com a explanação da matéria pela Assessoria Jurídica e a apresentação do Parecer Jurídico e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 25/2025**, com a explanação da matéria pela Assessoria Jurídica e a apresentação do Parecer Jurídico e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Os membros das comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 19/2025**, com a explanação da matéria pela Assessoria Jurídica e a apresentação do Parecer Jurídico e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelas Comissões competentes. Passou-se à revisão pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação das seguintes normas sancionadas pelo Poder Executivo e promulgadas pelo Poder Legislativo: **Lei nº 2.789/2025** – “Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências”; **Lei nº 2.790/2025** – “Autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - aos antigos proprietários, corrigindo erro material e dá



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

outras providências”; **Lei nº 2.791/2025** – “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais e dá outras providências”; **Resolução nº 02, de 9 de abril de 2025** – “Cria a ‘Galeria das Ex-Vereadoras - Vereadora Nair Pereira Vieira de Souza’ e dá outras providências”; e **Resolução nº 03, de 9 de abril de 2025** – “Altera dispositivos da Resolução nº 01/2016, que ‘Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG e dá outras providências’”. Após análise, os membros da Comissão se manifestaram favoráveis à documentação analisada. Dando continuidade à reunião, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à discussão e análise do **Procedimento nº 30/2025**, com a explanação da Prestação de Contas do SAAE e a apresentação do Parecer Contábil e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pela Comissão. Os membros também realizaram a discussão e análise do **Procedimento nº 34/2025**, com a explanação da Prestação de Contas do Município e a apresentação do Parecer Contábil e do Parecer do Relator Antônio Fernando Gomes. O Parecer do Relator foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pela Comissão. Passou-se às matérias sob responsabilidade da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. Os membros da CSPPMUC realizaram a discussão e análise do **Procedimento nº 7/2025** – Solicitação nº 1/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Radar de velocidade no Trevo da Nova Piumhi. Em 8 de abril de 2025, foi emitida certidão de decurso de prazo para resposta ao Ofício nº 179/2025, enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Paulo César Vaz. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros decidiram em arquivar o referido Procedimento. Os membros da Comissão realizaram a discussão e análise do **Procedimento nº 22/2025** – Denúncia nº 8/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Falta de passeio na rua em Piumhi (Rua João Pereira de Barros e demais ruas do bairro Pindaíbas). Em 8 de abril de 2025, foi emitida certidão de decurso de prazo para resposta ao Ofício nº 176/2025, enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Paulo César Vaz. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros decidiram em encaminhar ao Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para providências, bem como arquivamento do Procedimento. Os membros da CSPPMUC realizaram a discussão e análise do **Procedimento nº 23/2025** – Reclamação nº 3/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Atear fogo em lote para limpeza (Ruas do bairro Nova Piumhi). Em 8 de abril de 2025, foi emitida certidão de decurso de prazo para resposta ao Ofício nº 181/2025, enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Paulo César Vaz. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros decidiram em encaminhar



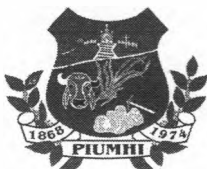
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

à Secretária de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Piumhi para providências, bem como arquivamento do Procedimento. Os membros da Comissão realizaram a discussão e análise do **Procedimento nº 27/2025** – Denúncia nº 9/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Obra irregular e inacessível. Em 8 de abril de 2025, foi emitida certidão de decurso de prazo para resposta ao Ofício nº 177/2025, enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Paulo César Vaz. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram que considerando que já foi enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo para realizar a devida fiscalização, informe a denunciante que já foi encaminhado ao Executivo para providências, após arquivamento do Procedimento. Os membros da CSPPMUC realizaram a discussão e análise do **Procedimento nº 32/2025** – Denúncia nº 13/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Uso de defensivos agrícolas perto da comunidade de Penedos. Em 31 de março de 2025, foi encaminhado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-Piumhi) o Ofício nº 214/2025, de autoria da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, no qual foi encaminhada a denúncia e solicitado o encaminhamento da última documentação de análise completa de potabilidade da água da comunidade de Penedos. Em 2 de abril de 2025, foi protocolizado o Ofício Diretoria nº 11/2025, de autoria do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-Piumhi), em resposta ao Ofício nº 214/2025, com seguinte texto: "Cuida-se de ofício, onde é relatado uso de defensivos agrícolas perto da comunidade de Penedos; bem esse tipo de denúncia já foi respondido no Ofício SAAE nº 130/2023 em resposta ao Ofício 366/2023 dessa egrégia casa. Quanto ao alegado passaremos a esclarecimentos. No que se refere ao poço artesiano antes da perfuração critérios técnicos foram realizados estudos conforme coordenadas geográficas enviadas ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas, elegendo a localidade para perfuração do poço artesiano e com Autorização da mesma. Quanto a verificação da proximidade do poço as lavouras de café da região, o que importa na verdade é a qualidade da água fornecida aos consumidores, munícipes daquela localidade, e conforme laudos que se encaminha, não há primeira possibilidade de contaminação, segundo exames de controle apontam a qualidade da água, portanto, em que pese a denúncia ANÔNIMA, a mesma não procede, pois, o SAAE através de sua Diretoria e servidores, diligenciam sempre no cuidado do fornecimento de água de qualidade para todos os cidadãos". A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros decidiram notificar o denunciante através do Serviço de Ouvidoria e proceder com o arquivamento do Procedimento. Os membros da Comissão realizaram a discussão e análise do **Procedimento nº 35/2025** – Denúncia



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

nº 15/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Importunação e lote sujo localizado na comunidade de Penedos (Rua Antônio Pereira com a Rua Joaquim Goulart Araújo). A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram em informando o denunciante, que ações solicitadas são de competência da Polícia Militar, cabendo o morador acioná-la em casos de novas ocorrências. Em relação ao lote sujo é responsabilidade do proprietário realizar as devidas limpezas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pelas Assessorias Jurídica e Contábil.

Antônio Fernando Gomes *Flávio Henrique Borges*
Off. At. de R.
JOSE SEGUNDO FARIAS *JOÃO JACQUES*
FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA, Josht Gt. e At.
Wander José de Oliveira